

PROJETO faz doação de prédio para Associação Campineira de Imprensa. Correio Popular, Campinas, 12 abr. 1975.

# Projeto faz doação de prédio para Associação Campineira de Imprensa

Demonstrando, mais uma vez, o seu apreço para com as manifestações culturais da cidade, tão bem refletido através da construção do prédio onde será instalada a Academia Campinense de Letras — obra em andamento — o prefeito municipal, Lauro Pericles Gonçalves, acaba de enviar ao Legislativo, um projeto de lei que desincorpora da classe de bens públicos, de uso comum do povo e transfere para a de bens patrimoniais, imóvel de propriedade da Prefeitura, na rua Barreto Leme, 1479, onde hoje funciona a sede da Associação Campineira de Imprensa e autoriza a doação à referida entidade, para a construção de sua sede própria, ou seja a "Casa do Jornalista", que que já é proprietária do prédio contíguo.

Segundo o art. 3.º do projeto que será submetido ao Legislativo, a donataria ficará obrigada a instalar, no prazo de 5 anos, a ser contado da data da publicação da lei, a sede mencionada. A diretoria, aliás da ACI, liderada pelo presidente, Carlos Tontoli e com o apoio unânime da classe, já elaborou planos para iniciar, o mais breve possível, a construção da sede própria da entidade, que — como bem diz o presidente, não será uma sede luxuosa, incompatível com o próprio espírito da classe dos jornalistas, mas uma sede condigna, onde a velha e a nova geração dos homens de imprensa possam encontrar um ambiente agradável para seus bate papos, o cafezinho, um auditorio para as reuniões culturais e outras dependências. Ambiente sobretudo democrático, sem discriminações de qualquer espécie, religiosa-ideológica, ou de raça.

#### JUSTIFICATIVA

Na justificativa do projeto diz o prefeito Lauro Pericles Gonçalves:

Senhor presidente:  
Encaminhamos a V. Exa., para apreciação e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que

desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a de bens patrimoniais, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal e autoriza doação à Associação Campineira de Imprensa.

A propositura, como V. Exa. e ilustres Edis podem constatar examinando o protocolado n.º 5.774, de 10 de março de 1975, tem por fim atender ao pedido da Associação que, possuindo o imóvel contíguo ao que desejamos doar e cujo uso já lhe foi permitido pela Municipalidade há algum tempo, pretende melhor instalar sua sede, de forma a permitir um bom atendimento aos seus associados.

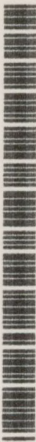
Considerando que a cidade de Campinas possui dos mais elevados índices culturais do país e que as finalidades objetivadas pela requerente virão contribuir ainda mais para isso, julgamos a presente doação de interesse pública e houvessem por bem atender ao pedido consubstanciado na inicial, apresentando o projeto anexo que, se transformado em lei, possibilitará a Associação a ter uma sede mais condizente com sua inegável importância, além de dotar o município de mais uma casa dedicada à cultura.

Quanto à parte legal não existe impedimento, face ao que dispõe o artigo 63, inciso I, letra "a", do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Tratando-se de projeto que requer urgência na sua aprovação, solicitamos que a votação se conclua no prazo de quarenta (40) dias, de acordo com o que determina o artigo 26, parágrafo único, do já referido Decreto-lei Complementar.

Justificado, assim, o incluso projeto de lei, que ora enviamos a esse nobre Legislativo, aguardamos sua deliberação, reiterando a V. Exa. e ilustres Edis os nossos protestos de consideração e apreço.

Biblioteca Centro de Memória - UNICAMP



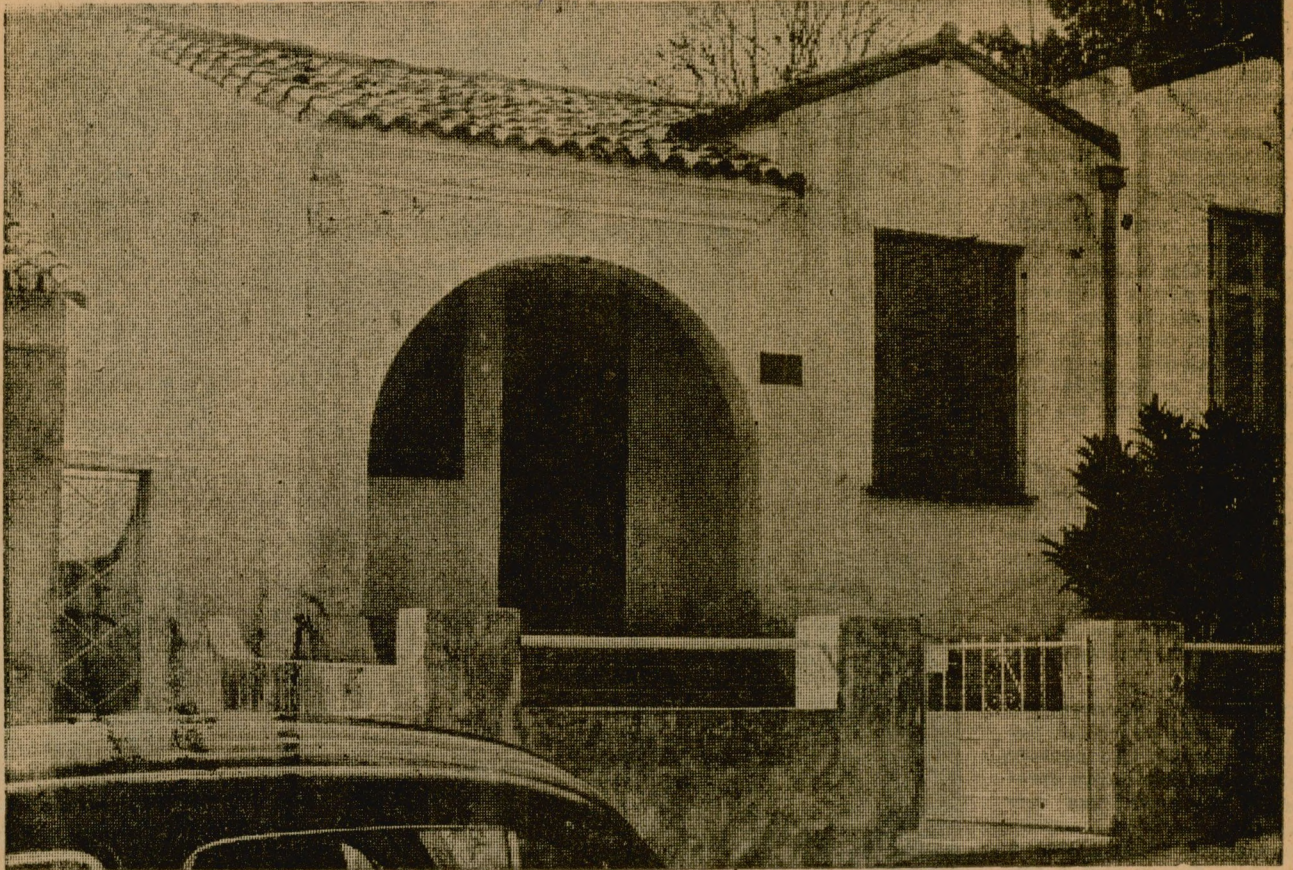
CMUHE030194



PROJETO faz doação de prédio para Associação Campineira de  
Imprensa. Correio Popular, Campinas, 42 abr. 1975.

PRIMEIRO DIA DOS

Correio Popular 12.4.75



Jazz e Mi

em grax

1 LP 1

2 LPs